



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

### CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

#### DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Agna Aelida Alves Viana**, inscrição n. 289664.

A requerente apresentou certidão da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, informando a aprovação no Concurso Público para o cargo de Técnico Nível Superior em Advocacia, certidão da Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, informando que foi aprovada no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, privativo de Bacharel em Direito, certidão da Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, informando que foi aprovada no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, tendo como pré-requisito o curso superior completo em Direito, certidão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, informando que prestou o Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que “*Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas (...)*”.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

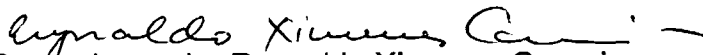
Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Sendo assim, foram atribuídos seis pontos de título à candidata, assim distribuídos: dois pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Concurso Público para o cargo de Técnico Nível Superior em Advocacia da Prefeitura de Bom Despacho, dois pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, e dois pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Com relação ao Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005, não há como conferir pontuação à requerente, uma vez que as certidões fornecidas pelos respectivos Órgãos fez constar que prestou o concurso e não que foi aprovada, como requer o Edital.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 6 (SEIS).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

  
Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora